CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 1/CR-ARC/2020

de 2 de janeiro

Assunto: Queixa apresentada pela Câmara Municipal da Praia, contra o Jornal *online* A Semana, gerido pela Sociedade de Comunicação Independente (SCI, S. A.).

O Conselho Regulador da ARC, por unanimidade, deliberou:

- Admitir a queixa ora apresentada, nos termos do Artigo 50.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
- Designar, como Relator, o Conselheiro Dr. Jacinto Estrela, e Instrutora a Dr.ª Katy Fernandes, jurista do Departamento Jurídico e de Resolução de Conflitos.
- Notificar a Câmara Municipal da Praia, na qualidade de queixosa, para, no prazo de 3 (três) dias úteis, sanar a irregularidade da apresentação da queixa, devendo esta ser subscrita por quem representa legalmente a CMP, sob pena de inviabilidade processual.
- Notifique-se.

Esta Deliberação foi aprovada na 1.ª reunião extraordinária de 2020 do Conselho Regulador da ARC.

Conselho Regulador da ARC, na cidade da Praia, 2 de janeiro 2020.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira Barros, Presidente

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos